



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO

LEI MUNICIPAL Nº 115/95, DE 14 DE JUNHO DE 1.995.

"AUTORIZA CRÉDITOS SUPLEMENTARES PARA DOTAÇÕES
E APONTA RECURSOS."

JOEL JOÃO CARINI, Prefeito Municipal de Engenho Velho, RS, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no Art. 81, Inc. IV da Lei Orgânica do Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a promulga a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos suplementares em dotações orçamentárias de 1.995, até o montante de R\$29.000,00 (vinte e nove mil reais).

Parágrafo Único - Os créditos de que trata este artigo serão abertos nas seguintes Unidades Orçamentárias:

0500	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
0844	Ensino Superior	
2.017	Transporte Escolar Universitário	
3132.00	Outros Serviços e Encargos	R\$ 3.000,00
0844	Ensino Superior	
2.017	Transporte Escolar Universitário	
3120.00	Material de Consumo	R\$ 5.000,00
0600	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSIST. SOCIAL	
13	Saúde e Saneamento	
2.022	Manutenção da Saúde no Município	
3132.00	Outros Serviços e Encargos	R\$ 5.000,00
4.023	Aquisição de Medicamentos, Urnas Funebres e Passagens	
3120.00	Material de Consumo	R\$ 8.000,00




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO

0900 Departamento Munic. de Agric.Pec. Ind. e Com.
04 Agricultura
2.040 Conservação do Solo e Mercado Troca-Troca
3120.00 Material de Consumo R\$ 8.000,00
Art. 2º - Servirão de recursos as suplementações citadas
no artigo anterior a redução das seguintes Unidades Orçamentárias:
0800 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
10 Habitação e Urbanismo
2.033 Manutenção dos Serviços Urbanos
3120.00 Material de Consumo R\$ 9.000,00
0800 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
10 Habitação e Urbanismo
1.032 Construção de Casas Populares
4110.00 Obras e Instalações (Casas Rurais) R\$ 10.000,00
4110.00 Obras e Instalações (Casas Urbanas) R\$ 10.000,00
Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

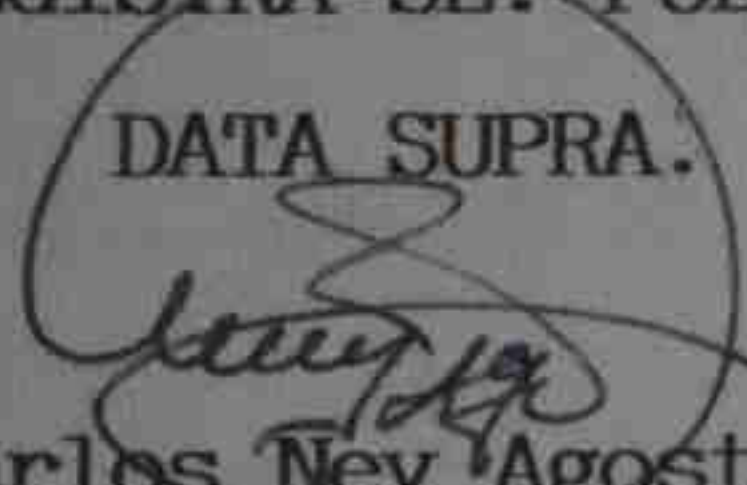
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHO
VELHO, aos 14 de junho de 1.995.


Prof.º. JOEL JOÃO CARINI
PREF. MUNICIPAL

REGISTRA-SE. PUBLIQUE-SE.

DATA SUPRA.


Carlos Ney Agostini

Sec. Mun. de Adm.